

LICITACAO PUBLICA MODALIDADE: LEILÃO
TIPO: MAIOR LANCE
OBJETO: VENDA DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE
DO SESC / RS
EDITAL DE LEILAO N° 02/2016

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com sede nesta Capital, na Av. Alberto Bins, 665, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.575.238/0001-33, designado neste instrumento de SESC/RS, representado pelo Diretor Regional, Sr. Luiz Tadeu Piva, inscrito no CPF sob o nº 435.306.480-00 no uso de suas atribuições legais, torna público, mediante Leiloeiro Oficial, **DIONIR BIANCHI**, matricula 304/2015, estabelecido na Av. imigrantes, 480, Horizontina/RS que realizara **LEILAO**, para venda de bens moveis de propriedade do SESC/RS, no local, data e horário indicados no item 1 deste Edital, de conformidade com a resolução nº 1.252/2012 do SESC, Art. 6º, inc. III.

1 DO LOCAL, DATA e HORARIO:

O presente **LEILAO** será realizado no dia **15 de dezembro de 2016 às 10h00min**, Presencial na Av. Imigrantes, nº 480, no Escritório do leiloeiro em Horizontina/RS. Na forma **ON-LINE** através do endereço eletrônico www.bianchileiloes.com.br.

2 DOS BENS:

É objeto da presente licitação a alienação de bens moveis de propriedade do **SESC/RS**, constituídos em 04 (**quatro**) Lotes, descrito na relação anexa ao Edital (**ANEXO I**), podendo serem examinados nos dias uteis, entre os dias 01/12/2016 a 15/12/2016 das 08h30min às 11h00min e das 13h30min as 17h00min, com aviso prévio.

3 DA LOCALIZACAO DOS BENS:

3.1 Os Lotes, encontram-se disponíveis para verificação na Av. Protásio Alves, nº 6220, no Centro de Distribuição em Porto Alegre/RS, telefone (51) 3338-5358, podendo ser visitados conforme data e horário estipulado no Item 2, com agendamento prévio.

3.2 A não observação do disposto no item 2, implica a impossibilidade de qualquer reclamação posterior, por parte do arrematante, quanto as qualidades intrínsecas e extrínsecas dos bens adquiridos, bem como seu peso, quantidade, volume ou embalagem.

3.3 O adquirente poderá dispor livremente dos bens arrematados, podendo-os destinar para uso, consumo ou industrialização.

3.4 Os bens (lotes) que, por qualquer causa, não venham a ser licitado, a critério da administração, poderão ser novamente apregoados, no decurso do evento, desde que não por preço inferior ao da avaliação.

3.5 Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não havendo nenhuma garantia.

3.6 As transferências e regularizações dos bens correrão por conta do arrematante.

4 DA CLIENTELA:

4.1 Poderão oferecer lances Pessoas Jurídicas e Físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no Ministério da Fazenda, respectivamente, estas possuidoras do documento de identidade, sendo excluídos os menores de dezoito anos de idade.

4.2 O não atendimento ao disposto acima, implicará a anulação da apregoação dos lotes afetados, os quais, a juízo do Presidente da Comissão de Licitação ou do Leiloeiro, poderão ser objeto de nova apregoação no mesmo evento.

4.2.1 Os documentos explicativos do subitem 4.1 deverão ser exibidos no original ou através de cópia integral, legível e em boa forma, autenticados em cartório.

4.2.2 Depois de examinados e anotados, os documentos serão devolvidos, logo após o encerramento da licitação.

5 DAS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

5.1 Todos os bens relacionados no Anexo I deste Edital encontram-se a disposição dos interessados, para serem examinados, nos dias e horários fixados. O **SESC/RS**, não se responsabilizara por eventuais erros de descrição, de impressão ou pelos defeitos que os bens colocados em leilão possam conter, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do edital e o exame dos bens. Não serão admitidas reclamações após o arremate.

5.2 E permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio/experimentação e retirada de peças.

5.3 Os bens serão vendidos a vista, a quem maior lance oferecer, não inferior a avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao **SESC/RS**, qualquer responsabilidade quanto a reparos ou

mesmo providencias referentes a retirada e transporte dos bens arrematados.

6 DOS LANCES:

6.1 Os lances serão efetuados nas formas **ON-LINE e PRESENCIAL**, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver proposto a maior oferta em moeda corrente do País. Antes do início da sessão das propostas verbais, ouvida a Presidência da Comissão, o Leiloeiro enunciara a diferença de valor entre os lances, as quais poderão crescer na medida em que se desenvolver a licitação. A diferença entre uma oferta e a seguinte não poderá ser inferior a limitada pelo leiloeiro.

6.2 Os lances **ON-LINE, serão através da** na home Page do Leiloeiro – <http://www.bianchileiloes.com.br>, sendo que o licitante deverá fazer seu cadastramento e homologação anteriormente. A oferta de lances on-line ficarão abertos dos dias 14/11/2016 a data e horários do leilão, supra citados no item 1.

6.3 O vencedor do lance será identificado no ato da compra, quando então fornecera o número da Carteira de Identidade e CPF, no caso de pessoa física, ou CNPJ e Inscrição Estadual, quando pessoa jurídica.

6.3.1 Somente poderá participar da fase de lances o próprio licitante ou seu procurador, se Pessoa Física, ou o representante legal do licitante, se Pessoa Jurídica, devidamente credenciado mediante procuração com poderes para realizar a compra.

6.3.2 Os documentos explicitados nos subitens anteriores poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pela Comissão de Acompanhamento do Leilão a partir do documento original.

6.4 Não será admitida nesta licitação a participação, direta ou indiretamente, de servidores, nem de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for, nem de menores de dezoito anos de idade.

7 DO PAGAMENTO:

7.1 O vencedor arrematante pagará no ato no mínimo 30% (trinta por cento) do valor arrematado, a vista, em dinheiro ou cheque.

7.2 Os 70% (setenta por cento) restantes do valor da arrematação, deverão ser recolhidos no prazo de 1 (UM) Dia útil, contados da data do leilão, diretamente na Tesouraria do SESC/RS. ou ainda, por ordem de pagamento bancário.

7.3 Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional ou mediante cheque. No momento da arrematação do bem, o licitante deverá prestar uma caução correspondente a 30% (vinte por cento) do valor da arrematação, pagando o saldo

restante - 70% (oitenta por cento) em até 48 (quarenta e oito) horas - contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da realização do Leilão, através de depósito bancário identificado, sendo tendo com código identificador o CPF/CNPJ do licitante, ou transferência bancária, em favor do Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Estado do Rio Grande do Sul – SESC/RS (CNPJ/MF 03.575.238/0001-33), no BANCO DO BRASIL (BB), AGÊNCIA 3418-5, C/C 204300-9.

7.3.1 Após o depósito, o arrematante deverá enviar uma cópia do comprovante, referente aos 70% (oitenta por cento) citados no item 7.3, através do e-mail slindorfer@sesc-rs.com.br, destinado à Tesouraria do SESC/RS.

7.4 Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão ao Leiloeiro Oficial, **DIONIR BIANCHI**, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 304/2015, devidamente, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento), do valor do lote arrematado, imediatamente após a arrematação.

7.5 Os recibos serão extraídos em nome do Licitante vencedor, identificado e qualificado no ato do Leilão, ficando vedada a substituição por outro.

8 DO PAGAMENTOS EM CHEQUE:

8.1 As arrematações pagas por meio de cheques, somente serão liberadas para entrega, após a compensação bancária.

8.2 Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques de terceiros.

9 DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS:

9.1 A entrega e a retirada dos bens far-se-ão após a compensação do cheque dos arrematantes, prestação de contas do Leiloeiro e a liberação por parte do Leiloeiro Oficial, sendo que o prazo para retirada será de 10 (dez) dias, contados da compensação do cheque e prestação de contas do leiloeiro.

9.2 A retirada dos bens correrá por conta e risco do arrematante, mediante agendamento prévio junto ao Centro de Distribuição do SESC/RS, através do fone (51) 3338-5358, OU EMAIL credenciamento@sesc-rs.com.br

9.3 Após o término do prazo a que se refere o item anterior, ficam os arrematantes sujeitos ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor total da arrematação, sendo que a liberação dos bens somente ocorrerá após o pagamento da multa.

9.4 É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, vender, permutar ou negociar sob qualquer forma os bens arrematados antes do pagamento e emissão dos recibos.

9.5 Não haverá, sob hipótese alguma, substituição dos recibos.

10 DAS MERCADORIAS NAO RETIRADAS:

10.1 Serão declaradas abandonadas as mercadorias arrematadas e não retiradas num prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do arremate.

10.2 O vencedor arrematante perdera o lance inicial de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor arrematado, a vista, em dinheiro ou cheque, ou seja não será ressarcido.

11 DA ATA E EDITAL:

11.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada na qual figurarão os lotes vendidos, seus valores, compradores e os fatos relevantes nele ocorridos.

11.2 A ata será assinada pelo Leiloeiro, pelos membros da Comissão de Licitação e pelos interessados que o desejarem.

11.3 Até que se realize o Leilão, o Edital a ele referente permanecera afixado no quadro Mural de Publicações Oficiais, situado na Av. Alberto Bins, nº 665, centro, na cidade de Porto Alegre/RS, e no site do SESC/RS www.sesc-rs.com.br

11.4 Este edital é isento de taxa.

11.5 Para informações adicionais, o interessado devera dirigir-se junto a Bianchi Leiloes na Av. Imigrantes, nº 480, Centro de Horizontina/RS, ou na home Page do Leiloeiro – <http://www.bianchileiloes.com.br/>, ou Fone nº (55) 3537-4040.

12 DOS RECURSOS:

12.1 Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, daquela prevista para a manifestação do Paragrafo 3 do art. 22, da resolução 1.252/2012.

12.2 Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

13 REGULARIZACAO:

- a) Todas as despesas referentes a regularização e transferência de propriedade dos bens e transporte dos mesmos correrão por conta dos arrematantes.

14 DAS DISPOSICOES GERAIS:

14.1 O SESC/RS, não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem adquirido no presente Leilão.

14.2 O edital não importa em obrigação de venda, desde que os lances não atinjam o valor de avaliação.

15 DISPOSICOES FINAIS:

15.1 A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou distorções, caso verificado.

15.2 Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições apostas a cada lote, quanto ao uso, finalidade ou destino dos bens.

15.3 No decurso da transferência de propriedade das mercadorias após a licitação e pagamento integral ou complementação do sinal, correrão por conta dos arrematantes, todas as despesas relativas a armazenagem e outros que por ventura, venham a gerar os bens.

15.4 Se, por qualquer razão imprevista, ocorra impedimento de sua realização, todas as atividades previstas no edital ocorrerão em nova data a ser definida pela Comissão de Licitação, observados os mesmos horários e locais anteriormente previstos.

15.5 Desde Já fica o Leiloeiro Dispensado de Realizar a Leitura do Edital, no Ato do Leilão, apregoando diretamente, tendo em vista ser público o edital.

15.6 Fica eleito e convencionado para fins legais e para questões derivadas dessa licitação, o Foro da Comarca de **PORTO ALEGRE/RS**, com renúncia expressa a qualquer outro.



BLANCHI
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL



PORTO ALEGRE/RS, 28 de novembro de 2016.

DIONIR BIANCHI
LEILOEIRO PÚBLICO

COMISSÃO ESPECIAL
DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO



BLANCHI
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL



ANEXO 01

Na qualidade de representado pelo Diretor Regional, Sr. Luiz Tadeu Piva, autorizo a venda dos seguintes bens relacionados:

PLANILHA DE BENS PATRIMONIAIS **SESC/RS**:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	Lote com aproximadamente 36 (trinta e seis) TELEVISORES de diversas marcas e polegadas, em diferentes estados de conservação.	36	R\$ 25,00	R\$ 900,00
02	Lote com 02 (duas) unidades de BOMBAS CENTRIFUGA HORIZONTAL MCA THEBE MOD 100-250F; obs. Unidades novas	02	R\$1635,00	R\$ 3270,00
03	Lote com 02 (duas) unidades de BOMBAS CENTRIFUGA HORIZONTAL MCA FAMAC. Obs: Unidades novas.	02	R\$ 965,00	R\$ 1930,00
04	Lote com 02 (duas) unidades de CALDEIRÃO MCA STEEL MOD CGVAM300. Sendo todas as unidades novas.	02	R\$2030,00	R\$ 4060,00

R\$ 10160,00

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Luiz Tadeu Piva